



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA-RS.**

**Resolução nº 02/2020.**

**“Suspende as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana-RS, e da outras providencias”.**

**JORGE CARLOS FOLLMER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Capela de Santana, aprovou e eu com fundamento no art. 32, inciso II, alínea “h” do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Capela de Santana-RS, dos dias 24 e 31 de março de 2020.

Art. 2º - Havendo necessidade de deliberar sobre matérias urgentes, encaminhadas pelo Poder Executivo Municipal, será convocada sessão extraordinária e não será permitida a presença de público.

Art. 3º - No período de 18 á 31 de março de 2020, o expediente da Câmara Municipal de Vereadores, será das 7:30h ás 13:30h, em turno único.

Art. 4º - Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2020.

  
**JORGE CARLOS FOLLMER**

Presidente